LEI Nº 927/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.053.		Manut. e Encargos FUNDEB - 60 %	
179 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.200,00
180 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.800,00
06.001.12.365.0005.2.076.		MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL	
191 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
193 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400,00

Total Suplementação: 230.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.023.		Manut. e Encargos com FUNDEB - 40 %	
152 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
153 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.400,00
154 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00

Total Redução: 230.400,00

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2013 conforme anexo I – referente a LDO / 2013, bem como no PPA 2013 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2013/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 927/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. e Encargos FUNDEB - 60 %.	Global	G	Unidade	1	**2013**	2.502.123,95
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Educação Infantil						
Atividade **2053** – Manut. e Encargos FUNDEB - 60 %.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 927/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. e Encargos FUNDEB - 60 %.	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	2.502.123,95
						0,00
				TOTAL		2.502.123,95
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Educação Infantil						
Atividade **2053** – Manut. e Encargos FUNDEB - 60 %.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – LEI Nº 927/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Assistencia a Infancia

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL.	Global	G	Unidade	1	**2013**	1.145.037,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Atividade **2076** – MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 927/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Assistencia a Infancia

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL.	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	1.145.037,00
						0,00
				TOTAL		1.145.037,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Atividade **2076** – MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB - EDUC. INFANTIL.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 927/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. e Encargos com FUNDEB - 40 %	Global	G	Unidade	1	**2013**	365.804,05
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade **2023** – Manut. e Encargos com FUNDEB - 40 %						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 927/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. e Encargos com FUNDEB - 40 %	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	365.804,05
						0,00
				TOTAL		365.804,05
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade **2023** – Manut. e Encargos com FUNDEB - 40 %.						